



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016, de 19 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, um Médico, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, um Médico, mediante a celebração de Contrato Administrativo, com carga horária de até 40h semanais, pelo período de até um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, caso não haja inscritos e/ou aprovados no Processo de Seleção Específica.

Art. 2º A remuneração mensal pela contratação dos serviços do Médico será de R\$ 13.048,48 (treze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º As despesas desta lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 016/2018

Santa Clara do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o pedido de demissão do servidor ocupante do emprego de Médico da Família, Dr. Thiago Zilli Batista, e da negativa da segunda colocada de assumir o cargo, e não havendo mais nenhum candidato classificado, solicitamos autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado. É necessário procedermos desta forma para que a Unidade Básica de Saúde não fique sem profissional médico. Deste modo haverá tempo hábil para realizar Concurso Público, obedecendo-se os prazos legais exigidos pela legislação.

Com este propósito, enviamos a essa Casa solicitação de autorização para a Contratação Temporária de um Médico, para atuar na Unidade Básica de Saúde, com uma carga horária semanal de até 40h, fixando uma remuneração mensal de R\$ 13.048,48.

Devido à urgência, com previsão de saída já no próximo dia 12 de março próximo, solicitamos a votação da matéria ainda na próxima sessão do dia 21.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.